



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.655 de 20 de Novembro de 1985.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

7.0 -	Sec. de Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.26-	Const. de Calçamento em Paralelepípedos	
4110 -	Obras e Instalações	70.000.000
7.7 -	Divisão de Iluminação Pública	
10603271.36-	Ampliação do Sistema de Ilum. Pública	
4120 -	Equip. e Material Permanente	40.000.000
	Total	110.000.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurado no presente exercício e por anulação da seguinte dotação.

8.0 -	Sec. de Agricultura, Indust. e Comercio	
8.3 -	Div. de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160963.42	Aquisição de Equip. Industriais	
4120 -	Equip. e Material Permanente	60.000.000
	Sendo: Anulação	60.000.000
	Excesso de Arrecadação	50.000.000
	Total	110.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 20 de Novembro de 1985.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário